



**ERRATA 03 DO EDITAL DO PROCESSO 48/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 48/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.290.422/0001-65, com sede administrativa na Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro, Bandeirante, SC, CEP 89.905-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **ERRATA DO EDITAL**, do Processo Licitatório nº 48/2023, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2023, com o objeto: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NO CAMPO MUNICIPAL**, Etapa I, com área de 360,00 m². Localizada Rua Flor da Serra, sobre os lotes urbanos nº 01 ao 10, Quadra 115, Centro do Município de Bandeirante-SC, nos seguintes termos:

**DAS ALTERAÇÕES**

**ALTERA-SE A DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

**ONDE SE LÊ:**

1.2. O recebimento dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até as 08h15min do dia 12 de MAIO de 2023, no Setor de Compras e Licitações.

1.3. O início da abertura dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) dar-se-á às 08h30min do dia 12 de MAIO de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, no mesmo local retro estabelecido. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 (PROPOSTA), contendo as propostas dos proponentes habilitados.

**LEIA-SE: •**

1.2. O **recebimento** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até as **13h30min do dia 31 de MAIO de 2023**, no Setor de Compras e Licitações.

1.3. O início da **abertura** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) dar-se-á às **13h45min do dia 31 de MAIO de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, no mesmo local retro estabelecido. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, **bem como a desistência expressa de interposição de recursos**, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, **formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia**, proceder-se-á, **nesta mesma data**, à abertura dos Envelopes 02 (PROPOSTA), contendo as propostas dos proponentes habilitados.

**DESTA FORMA. ALTERA-SE OS PRAZOS RECURSAIS E DE SOLICITAÇÃO DO CRC MUNICIPAL, PASSANDO A CONSTAR O SEGUINTE:**



3.5.1. Os equívocos/falhas presentes no TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I não questionados até as 17h00min do dia 29 de maio de 2023 serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.2.2. Considera-se o recebimento tempestivo aquele efetuado até às 17h00min do dia **29 de maio de 2023** no setor de protocolos ou ainda até às 23h59min do dia **29 de maio de 2023** aqueles efetuados por e-mail. Cabendo a Administração municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados devidamente inscritos junto ao cadastro de fornecedores do Município de Bandeirante-SC, **devendo a licitante solicitar o CRC DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE –SC até o dia 29 de maio de 2023.** Os interessados deverão apresentar todas as condições exigidas para cadastramento (inscrição) conforme indicado no item 5.2 deste edital, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas demais condições previstas neste Edital.

### DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO

A alteração se baseia no fato de durante o prazo de publicação do Edital, o Município constatou que não havia publicação sobre o referido edital no Diário do Estado de Santa Catarina, e por se tratar de recursos referentes a emendas parlamentares impositivas do tipo transferência especial do Estado, esta publicação poderia ser obrigatório para realização da posterior prestação de contas. Desta forma, por haver tempo hábil, o município altera a data do certame, refaz as publicações legais, e passa a contar novo prazo para realização da presente licitação.

### DOS DEMAIS ITENS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do Edital Original.

O edital e sua retificação está disponível no endereço [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br) ou pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br).

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 10 de maio de 2023.

### CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital de credenciamento.

**NADIA DREON FARIAS ZANATTA**

Assessora Jurídica

OAB 33.558